



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
REITORIA

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - DPG

Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Matemática – IFG - Câmpus Goiânia

EDITAL Nº 032/2024-PROPPG/IFG, de 30 de junho de 2025

Processo Seletivo de candidatos às vagas ao Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* - Especialização em Matemática do Câmpus Goiânia do IFG

A Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) e da Diretoria de Pós-Graduação (DPG), torna público o processo para seleção de candidatos(as) às vagas do Curso de Especialização em Matemática, de acordo com as disposições deste Edital.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 O presente Edital tem por objetivo regulamentar o processo de seleção para o Curso de Especialização em Matemática do Câmpus Goiânia do IFG, para ingresso em 2025/2.

2. DA APRESENTAÇÃO

2.1 O curso de Especialização em Matemática, aprovado pela Resolução nº 23, de 16 de setembro de 2013, será ofertado no Câmpus Goiânia do IFG, na modalidade presencial e gratuitamente.

2.2 O curso terá duração de três semestres, com carga horária total de 450 horas.

2.3 As aulas serão ministradas no turno vespertino às segundas-feiras e às quartas-feiras, das 13h às 18h.

2.4 Ao concluinte do curso será concedido o certificado de Especialista em Matemática, expedido pelo IFG.

3. DOS REQUISITOS DE INGRESSO

3.1 O Processo Seletivo é destinado exclusivamente aos Portadores de Diploma de Curso Superior, reconhecido pelo MEC, de uma das áreas de conhecimento listadas no quadro abaixo.

3.2 A comprovação de escolaridade deverá ser feita mediante apresentação de Diploma de Curso Superior, reconhecido pelo MEC, acompanhado de Histórico Escolar Integralizado.

3.3 Na ausência de Diploma, em razão de estar em fase de expedição, o(a) candidato(a) deverá comprovar a conclusão do Curso Superior mediante Declaração atestando a conclusão e colação de grau, acompanhada de Histórico Escolar Integralizado.

3.4 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) que não comprovarem a exigência de escolaridade, ainda que aprovados, não terão direito à matrícula.

Grande área: 1.00.00.00-3 Ciências Exatas e da Terra	
Áreas de Avaliação	Astronomia
	Física
	Ciência da Computação
	Geociências

	Matemática
	Probabilidade e Estatística
	Química
Grande área: 3.00.00.00-9 Engenharias	
Áreas de Avaliação	Engenharias I
	Engenharias II
	Engenharias III
	Engenharias IV

4. DAS VAGAS

4.1 As vagas ofertadas estão distribuídas no quadro abaixo:

Curso	Turno	Ampla Concorrência	Reservadas para Servidores do IFG	Total
Especialização em Matemática	Vespertino	24	6	30

4.2 Este Edital disponibilizará um total de 30 vagas para o curso de Especialização em Matemática, sendo 20% delas destinadas, preferencialmente, aos servidores do IFG.

4.3 Em caso de não preenchimento das vagas reservadas, elas serão destinadas à ampla concorrência.

5. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5.1 A inscrição para esse processo seletivo é gratuita.

5.2 A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

5.3 A inscrição dos(as) candidatos(as) às vagas do curso de Especialização em Matemática deverá ser realizada exclusivamente pela internet, por meio do link <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>, no período especificado no Cronograma do processo seletivo, disponível no item 10 deste Edital.

5.4 Todas as informações prestadas no ato da inscrição no processo seletivo serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

5.5 O(a) candidato(a) que usar dados de identificação de terceiros para realizar a inscrição terá a inscrição cancelada e será eliminado do processo seletivo.

5.6 O IFG não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.7 Poderão se inscrever os(as) candidatos(as) portadores(as) de diploma de curso de graduação nacional e estrangeiro, com revalidação de diploma nos termos da legislação nacional, ou que concluirão o curso até a data da matrícula.

5.8 Só serão aceitas inscrições realizadas diretamente no endereço eletrônico indicado no item 5.3 e no período estabelecido no Cronograma do processo seletivo, disponível no item 10 deste Edital.

5.9 Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, preencher todos os campos do Formulário Eletrônico de Inscrição disponibilizado e submeter eletronicamente os seguintes documentos em formato PDF (frente e verso, quando houver). Cada arquivo poderá ter no máximo 6 MB:

- Diploma de Curso Superior de Graduação, devidamente Reconhecido pelo MEC; ou Diploma de Curso Superior de Graduação estrangeiro devidamente revalidado; caso o(a) candidato(a) não tenha concluído curso superior, deverá enviar Declaração da instituição de ensino que ateste a conclusão até a data da matrícula emitida nos últimos 30 dias;
- Histórico Escolar da Integralização de Curso Superior de Graduação devidamente Reconhecido pelo MEC; ou Diploma de Curso Superior de Graduação estrangeiro devidamente revalidado;
- Documento oficial de identidade com foto, podendo ser: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional, Passaporte, Carteira de Identificação Funcional, Carteira Nacional de Habilitação, desde que contenham foto e assinatura colhidas pelo órgão que expediu o documento, Carteira Nacional de Habilitação Digital, Carteira do Registro Nacional Migratório (CRNM) ou Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE/RNE) ou Documentos de identificação dos Estados do Mercosul e associados, admitidos em acordo internacional; ou Protocolo de refúgio, previsto no art. 21 da Lei 9.474, de 22 de julho de 1997;
- CPF – opcional para estrangeiros;
- Declaração emitida pela Coordenação de Recursos Humanos e Assistência ao Servidor do campus de lotação do servidor ou Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos, no caso de servidores lotados na Reitoria; ou outro documento que ateste a condição de servidor do Instituto Federal de Goiás;

5.10 O(A) candidato(a) que desejar participar do presente processo seletivo utilizando o Nome Social deverá preencher a declaração disponível no site <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>, na seção específica deste Edital e fazer o upload da declaração e documento oficial de identificação dentro do período de inscrição estabelecido no Cronograma (item 10).

5.11 O(A) candidato(a) que desejar utilizar o Nome Social deverá preencher o formulário de inscrição com o Nome Social, e não com o nome jurídico.

5.12 Todos os documentos inseridos deverão estar legíveis e completos em suas informações fundamentais e, caso estejam ilegíveis, não serão considerados.

5.13 Não serão aceitas inscrições de candidatos(as) com documentação incompleta.

6. ETAPAS DA SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo acontecerá em 2 (duas) etapas:

6.1.1 **Etapa I:** Análise da documentação e homologação das inscrições

6.1.2 **Etapa II:** Avaliação do Histórico Escolar

6.2 Etapa I: Análise da Documentação e Homologação das Inscrições

6.2.1 A etapa de análise da documentação e homologação das inscrições possui caráter eliminatório.

6.2.2 Terão a inscrição homologada os(as) candidatos(as) que preencherem o formulário de inscrição e fizerem o envio de toda a documentação comprobatória prevista no item 5.9. do Edital e atenderem aos requisitos de ingresso previstos no item 3 do Edital e seus subitens.

6.3 Não terão suas inscrições homologadas:

6.3.1 O(a) candidato(a) que não fizer a postagem de toda documentação comprobatória, prevista no item 5.9. do Edital;

6.3.2 O(a) candidato(a) que não comprovar ter concluído, ou estar concluindo, curso superior de graduação, conforme requisito de ingresso previsto no Item 3 do Edital e seus subitens;

6.3.3 O(a) candidato(a) que comprovar conclusão de curso superior de graduação em área do conhecimento diversa das previstas no item 3 do Edital;

6.3.4 O resultado da análise da documentação e homologação das inscrições será divulgada conforme Cronograma (Item 10) no endereço eletrônico: <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>

6.3.5 O(a) candidato(a) deverá consultar o resultado da análise da documentação e homologação das inscrições, inclusive as razões para indeferimento, caso houver, por meio do endereço eletrônico: <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>.

6.3.6 Os(as) candidatos(as) que não tiverem suas inscrições homologadas serão considerados eliminados do Processo Seletivo.

6.4 Etapa II: Avaliação do Histórico Escolar – eliminatória e classificatória.

6.4.1 Os(as) candidatos(as) que tiverem as suas inscrições homologadas serão considerados(as) aptos(as) a participar da etapa de avaliação do histórico escolar, de caráter classificatório;

6.4.2 Na etapa de avaliação do histórico escolar será atribuído ao(à) candidato(a) nota de 0 (zero) a 100 (cem);

6.4.3 A nota do(a) candidato(a) será atribuída a partir do seu coeficiente de rendimento acadêmico ou equivalente;

6.4.4 Quando não existir no histórico escolar um índice de rendimento acadêmico ou equivalente será feita a média aritmética simples entre todas as disciplinas cursadas;

6.4.5 Será feita equivalência das notas que constarem no histórico escolar com amplitude de 0 (zero) a 10 (dez) mediante multiplicação por 10, de modo a promover equivalência;

6.5.5 Os(as) candidatos(as) serão classificados em ordem decrescente conforme índice de rendimento acadêmico.

7. DOS RECURSOS

7.1 Caberá recurso contra as seguintes etapas:

7.1.1 Relação preliminar da análise da documentação e homologação das inscrições;

7.1.2 Resultado preliminar da avaliação do histórico escolar;

7.2 O candidato interessado em interpor recurso deverá:

7.2.1 Realizar upload por meio do link específico, no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>, seção específica do processo seletivo da Especialização em Matemática, das 00h às 23h59min dos dias previstos no Cronograma (Item 10 do Edital).

7.2.2 Os requerimentos de recursos somente serão acolhidos se interpostos nos prazos previstos no Cronograma

do processo seletivo, disponível no item 10 deste Edital, e deverão ser, apresentados em formulário padrão, disponível no endereço eletrônico: <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>.

7.3 A interposição de recurso deverá ser fundamentada com lógica e consistência de argumentos e com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado;

7.4 Serão indeferidos os recursos impetrados fora do prazo e de forma diferente da estipulada neste Edital.

7.5 Não serão aceitos recursos via postal, via fax, via e-mail ou protocolados e, se enviados assim, serão indeferidos pela Comissão de Seleção.

7.6 Os recursos referentes às etapas de postagem de documentos destinam-se à reanálise de documentos enviados dentro do prazo estabelecido no cronograma do Edital, não sendo admitida a postagem de nova documentação na fase recursal.

7.7 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

8. DA APROVAÇÃO

8.1 O resultado final do Processo Seletivo será disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>, conforme Cronograma apresentado no item 10 deste Edital.

8.2 Os candidatos não eliminados serão classificados, em listagem única, em ordem decrescente de pontos obtidos, primeiramente, até o preenchimento das vagas da Ampla Concorrência e, posteriormente, até o preenchimento das vagas reservadas.

8.3 Não existindo candidatos(as) aprovados(as) para os grupos em que há reserva de vagas, estas serão preenchidas por candidatos(as) classificados(as) em ampla concorrência;

8.4 No caso de empate, dar-se-á preferência, sucessivamente:

- a. ao(à) candidato(a) com maior idade;
- b. a sorteio.

8.5 Os(as) candidatos(as) classificados fora do número de vagas poderão ser convocados para matrícula em chamadas subsequentes.

9. DA MATRÍCULA

9.1 A matrícula dos(as) candidatos(as) selecionados(as) deverá ser efetivada na Coordenação da Secretaria de Pós-graduação do Campus Goiânia, situada na Rua 75, nº 46, Setor Central, Goiânia/GO, sala S1-605-E, conforme Cronograma (Item 10), das 08h30 às 12h, e das 14h às 18h30.

9.2 No ato da matrícula, os(as) candidatos(as) classificados(as) deverão apresentar cópia impressa legível, acompanhada do documento original (para efeito de autenticação), dos seguintes documentos (frente e verso, quando houver):

- a. Diploma de ensino superior com reconhecimento feito pelo MEC;
- b. Histórico escolar da graduação;
- c. Certidão de nascimento ou de casamento;
- d. Carteira de identidade (RG);
- e. CPF;
- f. Comprovante de endereço com CEP;
- g. Certificado de Reservista, atestado de alistamento militar ou atestado de matrícula em CPOR ou NPOR, para os brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino;
- h. Certidão de quitação eleitoral expedida pelo site www.tse.jus.br, para os/as brasileiros(as) maiores de 18 anos.

9.3 A qualquer tempo, se verificado que as cópias dos documentos entregues não atendem a todos os requisitos especificados no item 9.2 e/ou às condições fixadas neste Edital, a matrícula será cancelada automaticamente.

9.4 Em hipótese alguma será permitida a matrícula fora do prazo.

9.5 O(a) candidato(a) que não entregar toda a documentação para matrícula no período e local estabelecidos será considerado(a) desistente e, portanto, eliminado(a) do processo seletivo, sendo sua vaga destinada ao(à) próximo(a) candidato(a) classificado(a) a ser chamado(a).

9.6 Caso algum(a) candidato(a) deixe de efetivar sua matrícula no período indicado no Cronograma (Item 10), a Coordenação do Curso poderá realizar chamadas subsequentes, até o preenchimento das vagas ociosas.

10. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Etapa	Datas
Inscrições	07/07 a 30/07/2025
Homologação das Inscrições	01/08/2025
Período de Recursos contra a Homologação	04/08/2025
Resultado dos recursos da homologação	06/08/2025
Divulgação do resultado preliminar	20/08/2025
Período de Recursos contra o Resultado Preliminar	21/08/2025
Resultado dos recursos contra Resultado Preliminar	25/08/2025
Resultado Final do processo seletivo	
Matrículas	26 a 29/08/2025
Chamadas subsequentes	01 a 18/09
Inscrição para seleção de alunos(as) especiais via formulário eletrônico	20/08 a 26/08/2025
Homologação das inscrições para alunos(as) especiais; Divulgação do link e do horário do sorteio	01/09/2025
Período de recursos contra Homologação das inscrições para alunos(as) especiais	02/09/2025
Resultado dos recursos contra Homologação das inscrições para alunos(as) especiais	03/09/2025
Realização do sorteio eletrônico para alunos(as) especiais	04/09/2025
Período de recursos contra o resultado do sorteio	05/09/2025
Resultado dos recursos contra o resultado do sorteio e Resultado Final da seleção de alunos(as) especiais	08/09/2025
Matrículas de alunos(as) especiais	09 a 12/09/2025
Início das aulas (previsão)	22 de setembro de 2025

11. DA ADMISSÃO DE ALUNOS(AS) ESPECIAIS

11.1 Será admitido até o limite de preenchimento de 5(cinco) vagas para alunos(as) especiais, por disciplina.

11.2 Cada estudante poderá cursar 1 (uma) disciplina por semestre e até 6 (seis) créditos na condição de aluno especial, no máximo.

11.3 Para se inscreverem, os interessados em se matricular como aluno(a) especial deverão encaminhar, durante o período estabelecido para esse fim no Cronograma deste Edital (item 10), à secretaria da pós-graduação, via formulário eletrônico a ser disponibilizado na página do Processo Seletivo, <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>, toda documentação exigida no item 9.2 deste Edital.

11.4 A Comissão de Seleção analisará a documentação de que trata o item 11.3, para a homologação das inscrições.

Caso o número de inscritos(as) seja maior que o número de vagas disponibilizadas no item 11.1, a seleção será feita mediante sorteio eletrônico remoto.

11.5 O sorteio será realizado na data estabelecida no Cronograma apresentado no item 10 deste Edital, pela plataforma Google Meet e o link será disponibilizado na página eletrônica do processo seletivo, com acesso pelo link <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>.

11.6 As matrículas dos(as) alunos(as) especiais selecionados(as) deverão ser efetivadas na Secretaria de Pós-Graduação do Câmpus Goiânia no período indicado no Cronograma apresentado no item 10 deste Edital.

11.7 Para se matricular, o(a) aluno(a) especial selecionado(a) deverá seguir todas as orientações indicadas no item 9 deste Edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital poderão ser sanados por meio do e-mail: cspg.goiania@ifg.edu.br.

12.2 Ao se inscrever, o(a) candidato(a) reconhecerá a aceitação das normas estabelecidas no presente Edital.

12.3 Os casos omissos ou duvidosos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão responsável pela Seleção e submetidos à PROPPG para apreciação.

Documento assinado eletronicamente

MARCIO DIAS DE LIMA

Coordenador do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em Matemática

Documento assinado eletronicamente

WANDERLEY AZEVEDO DE BRITO

Diretor de Pós-Graduação

Documento assinado eletronicamente

LORENA PEREIRA DE SOUZA ROSA

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

ANEXO I

FORMULÁRIO PADRÃO DE RECURSO

Edital nº 032/2025 –PROPPG/IFG

Processo de Seleção de candidatos às vagas do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Matemática do Câmpus Goiânia do IFG

Preencher, datar, assinar, salvar em arquivo PDF e enviar o Formulário de Recurso dentro do prazo previsto no Cronograma deste Edital.

IDENTIFICAÇÃO
Candidato(a): Nº Inscrição: CPF: RG:
ETAPA DA SELEÇÃO A QUE RECORRE
IDENTIFICAÇÃO DO POSSÍVEL PROBLEMA
FUNDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA
<p>Local, data</p> <p>_____</p> <p>assinatura</p>

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcio Dias de Lima, COORDENADOR(A) - SUB-CHEFIA - GYN-CEMAT**, em 01/07/2025 09:48:35.
- **Lorena Pereira de Souza Rosa, PRO-REITOR(A) - CD2 - REI-PROPPG**, em 30/06/2025 19:34:20.
- **Wanderley Azevedo de Brito, DIRETOR(A) - CD3 - REI-DPG**, em 30/06/2025 19:15:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/06/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 666296

Código de Autenticação: 6cb91fd2cb



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Rua C-198, Quadra 500, S/N, Jardim América, GOIÂNIA / GO, CEP 74270-040
(62) 3612-2236 (ramal: 2236)